



PROCESSO Nº 460/13

PROTOCOLO Nº 11.418.193-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 489/13

APROVADO EM 11/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NEWTON FREIRE MAIA

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao
Ensino Médio, autorizado a funcionar em regime de alternância.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 3003/12-SUED/SEED de 21/12/12, encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 03/02/12, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, autorizado a funcionar em regime de alternância.

O Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3373/11, de 09/08/11, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl. 05).

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar em regime de alternância pela Resolução Secretarial nº 24/10, de 05/01/10, a partir do ano de 2007 a 31/12/09 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1173/11, de 24/03/11, retroativo ao início do ano de 2007 ao final do ano de 2011 (fl. 24).



PROCESSO N° 460/13

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 67)

Curso: Técnico em Agropecuária
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã e tarde, em regime de alternância
Regime de matrícula: anual
Carga horária total do curso: 4000 horas mais 133 horas de estágio supervisionado, totalizando 4133 horas
Período de integralização do curso: mínimo 03 anos
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 40 alunos por turma
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 68)

O egresso dos cursos técnicos de nível médio da Rede Estadual do Estado do Paraná, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Técnico em Agropecuária, será capaz de perceber de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios de desenvolvimento sustentável. Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho.



PROCESSO Nº 460/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 136)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia						
Município: Pinhais						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir do ano:		
Turno: Período Integral				Carga horária: 4800 horas/aula – 4000 horas mais 133 horas de Estágio		
Módulo: 40				Organização: Seriada		
DISCIPLINAS		SÉRIE			hora/aula	hora
		1ª	2ª	3ª		
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2	2	240	200
2	AGROINDÚSTRIA			2	80	67
3	ARTE		2	2	160	133
4	BIOLOGIA	2	2	2	240	200
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
6	FILOSOFIA	2	2	2	240	200
7	FÍSICA	2	2	2	240	200
8	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	2	2		160	133
9	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
10	HISTÓRIA	2	2	2	240	200
11	HORTICULTURA	3	2	2	280	233
12	INFRAESTRUTURA RURAL		2	2	160	133
13	LEM: INGLÊS	2			80	67
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	360	300
15	MATEMÁTICA	3	3	3	360	300
16	PRODUÇÃO ANIMAL	4	3	3	400	333
17	PRODUÇÃO VEGETAL	3	3	3	360	300
18	QUÍMICA	2	2	2	240	200
19	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
20	SOLOS	2	2	2	240	200
TOTAL		40	40	40	4800	4000
ESTAGIO SUPERVISIONADO			2	2	160	133



PROCESSO N° 460/13

1.4 Certificação (fl. 138)

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

Agroecologia

- Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná
- Associação dos Produtores de Leite do Alto Ribeira
- CPRA – Centro Paranaense de Referência em

Agropecuária

- Agrícola Cantelli Ltda.
- IEL – Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
- UFPR – Universidade Federal do Paraná
- EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa

do Meio Ambiente

- EDUCARE – Educação, Trabalho e Cidadania
- Centro Estadual de Educação Profissional Cícero Macedo
- Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal

Derivados

- Associação Brasileira de Recicladores
- Feltral Ambiental Ltda.
- INBRAS – Indústria Nacional de Produtos de Borracha e
- Prefeitura Municipal de Quatro Barras
- Instituto Socioambiental Chico Mendes
- Laticínios Ubá – Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 324 a 349.

1.6 Coordenação de Curso e de Estágio (fl. 137)

NOME	FORMAÇÃO	CARGO
Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto	- Zootecnista	- Coordenação de Curso
Eleandro Miranda Stresser	- Engenheiro Agrônomo	- Coordenação de Estágio



PROCESSO N° 460/13

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 322 e 323)

Curso:	Técnico em Agropecuária (Integrado)					
Turno	Integral					
Ano	2010					
Série	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes	S/ Frequência
1ª	42	34	4	3	1	-
2ª	29	25	3	1	-	-
3ª	27	24	2	-	1	-

Curso:	Técnico em Agropecuária (Integrado)					
Turno	Integral					
Ano	2011					
Série	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes	S/ Frequência
1ª	29	21	2	4	1	1
2ª	34	29	-	4	-	1
3ª	24	22	-	1	1	-

Curso:	Técnico em Agropecuária (Integrado)					
Turno	Integral					
Ano	2012					
Série	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes	S/ Frequência
1ª	64	38	4	18	2	2
2ª	22	20	-	2	-	-
3ª	30	30	-	-	-	-
Observação	Retorno de 01 aluno desistente do 3º ano de 2011					



PROCESSO N° 460/13

Curso:	Técnico em Agropecuária (Integrado)					
Turno	Integral					
Ano	2013					
Série	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes	S/ Frequência
1ª	72					
2ª	39					
3ª	23					

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 554/12, de 16/08/12 – NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rosângela Ceronato Parodi, licenciada em Letras-Português/Inglês, Maria Cristina Dias Bittencourt, licenciada em Letras-Português/Inglês, Josiane Lilian Stuaní Hubner, licenciada em Letras-Português/Inglês e como perita Ana Simone Richter, Engenheira Agrônoma, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 287 a 297).

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 308)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 672/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, autorizado a funcionar em regime de alternância.

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 24/10, de 05/01/10 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1173/11, de 24/03/11 (fl. 24).

A coordenação do curso e o corpo docente possuem habilitação específica.



PROCESSO N° 460/13

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino possui dependências físicas que apresentam condições de segurança, salubridade, saneamento e higiene. As salas de aula ofertam espaço para 35 alunos. O complexo higiênico sanitário contém pias e sanitários suficientes para o atendimento de alunos e funcionários. O espaço físico é adequado para portadores de necessidades especiais. O Centro conta com microônibus com capacidade para 30 pessoas. A sala dos professores está aparelhada com computador e pequena biblioteca técnica, mesa e armários. O Centro conta com laboratórios de Física, Química, Matemática, Biologia e de Informática com 82 computadores com acesso à internet, biblioteca com 92,45 m², sala de Arte, salas ambiente e um anfiteatro. O acervo bibliográfico está atualizado, disponível para professores e alunos.

A referida Comissão atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para o funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR e foi favorável à renovação do reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, autorizado a funcionar em regime de alternância, regime de matrícula anual, carga horária de 4000 horas mais 133 horas de estágio supervisionado, totalizando 4133 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, do município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.



PROCESSO N° 460/13

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir as condições de infraestrutura, sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE